



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

PORTARIA Nº 302, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aplicação de penalidade de advertência ao servidor Leonardo de Carvalho Fontoura.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar n.º 75/93](#) e pelo artigo 106 da [Portaria PGR n.º 591/2008](#) (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela [Portaria PGR/MPF n.º 727/2011](#);

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.26.000.002088/2019-51, que trata de procedimento administrativo disciplinar instaurado com o objetivo de apurar os fatos narrados na representação, datada de 21.05.19, enviada a essa Chefia Administrativa, e tendo em vista o disposto nos arts. 128 e 129 da [Lei 8.112/90](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor LEONARDO DE CARVALHO FONTOURA, matrícula n.º 16.311, ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura, a penalidade de ADVERTÊNCIA, em razão de comprovada violação ao art. 116, incisos II, IV e XI, da Lei n.º 8.112/90 e infração ao disposto no art. 117, IV, também da Lei n.º 8.112/90.

Art. 2º - A penalidade deverá constar de seus registros funcionais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE